DECRETO EXECUTIVO DE Nº04 DE 04 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE FLEXIBILIZAÇÃO DE MEDIDA EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA

CONSIDERANDO que é de competência do Poder Executivo decretar medidas necessárias à prevenção e contenção da PANDEMIA do COVID 19 e suas variantes em nosso Município, as quais são tomadas em consonância com as orientações da Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO houve a edição do decreto 04/2022, que flexibilizou as atividades de grupo, e considerando que houve sensível redução dos casos ativos neste Município, redução esta que vem se confirmando dia a dia;

CONSIDERANDO a necessidade de retomar gradativamente a normalidade, com medidas que visem implementar a economia local, já bastante debilitada em razão das severas medidas a tomadas em razão da necessidade anterior de contenção e das medidas de prevenção;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e de consolidação das medidas até o momento adotadas em consonância com as metas e diretrizes o Programa Minas Consciente ao qual o Município aderiu, e, considerando por fim a tendência dos governos em promover nova classificação da "pandemia" para "endemia", e considerando por fim que grande parcela da população local já se encontra imunizada com duas doses de vacina e dose de reforço,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitida a realização de eventos públicos de qualquer natureza, com presença de público, até a capacidade plena do estabelecimento/local, mantida apenas a necessidade de que os frequentadores façam uso de máscara de proteção quando tais eventos se realizem em locais fechados, ficando dispensada em caso de eventos ao ar livre.

Art. 2º - Nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços de qualquer natureza, será obrigatório o uso de máscaras e da disponibilização de álcool em gel para higienização das mãos, podendo os usuários retirá-las nas ocasiões de consumo de alimentos e/ou bebidas.

Art. 3º - Fica dispensada obrigatoriedade de uso de máscaras em vias públicas, passando a ser facultativa;

Art. 4º - Revoga-se expressamente todos os decretos anteriores relacionados à medidas de restritivas relacionadas ao COVID 19.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Carvalhos, MG, 04 de Março de 2022.

Valmir Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
04 / 03 / 2022